

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/290895, R E S O L V E:
 nomear EUDINEA SOUZA ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Apoio Técnico, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural, a contar de 1º de abril de 2020.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE ABRIL DE 2020.
 PARSIFAL DE JESUS PONTES
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 543529

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 211/2020 – CMG, 28 DE ABRIL DE 2020
 Suprido: CAP QOPM RG 35480 HEITOR LOBATO MARQUES, Ajudante de Ordens, MF: 57198332/1; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta dias); Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 5.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo): R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica): R\$ 4.000,00; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Junior, CEL QOPM.

Protocolo: 543371

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2016-PGE
 Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro, relativamente ao reajuste da tarifa telefônica, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO – STFC LOCAL/LDN/LDI	UNIDADE	REEQUILÍBRIO TARIFAS SOLICITADAS
LOCAL: Fixo – Fixo – Intra- Grupo	Minuto	0,0318
LOCAL: Fixo – Fixo – Extra- Grupo	Minuto	0,0318
LOCAL: Fixo – Móvel (VC1)	Minuto	0,8600
LDN		
LOCAL: Fixo – Fixo – Intra- Grupo	Minuto	0,1244
LOCAL: Fixo – Fixo – Extra- Grupo	Minuto	0,1244
LOCAL: Fixo – Móvel (VC2 e VC3)	Minuto	1,3106
LDI		
LDI: Fixo-Fixo – Extra- Grupo	Minuto	1,3588
LOCAL: Fixo – Móvel	Minuto	1,4412

Data da Assinatura: 27/04/2020.
 Dotação Orçamentária: funcional programática, 25101.03.122.1297.8338, elemento de despesa 339039, fonte de recurso 0101.
 Contratada: CLARO S.A. CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47
 Endereço: Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP: 04.709-110, São Paulo/SP
 Ordenador: RICARDO NASSER SEFER – Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 543503

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

PORTARIA

PORTARIA DE Nº 69, DE 28 DE ABRIL DE 2020
 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Publicado no DOE nº 34.184, de 15 de Abril de 2020, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e
 CONSIDERANDO a pandemia instalada ao redor do mundo em razão de transmissão de Corona Virus, ainda desconhecida pela ciência, cuja sua contaminação pode causar mortes;
 CONSIDERANDO que atualmente o estado do Pará já conta com mais de 2200 pessoas infectadas e mais de 114 óbitos contabilizados até o dia 27/04/2020 pela Secretaria de Saúde do Estado;
 CONSIDERANDO o adoecimento e a contaminação dos servidores da Fundação Parapaz já é existente e têm aumentado;
 CONSIDERANDO que a Fundação Parapaz tem como objetivo precípuo o cuidado de mulheres, crianças e idosos em estado de extrema vulnerabilidade;

CONSIDERANDO o compromisso que a Fundação tem com a integridade dos usuários, bem como de seus servidores;
 CONSIDERANDO que o Centro de Perícias Renato Chaves encontra-se com alto fluxo de pessoas e alto risco de insalubridade.
 CONSIDERANDO o ofício 155/2020 da Diretoria de Atendimento e grupos vulneráveis da Polícia Civil que informa o fechamento de algumas unidades, dentre elas, unidades integradas com a Fundação Parapaz;
 R E S O L V E:
 Art. 1º Manter os atendimentos especializados de assistência à criança, adolescentes e mulheres vítimas de violência doméstica e/ou sexual;.
 Art. 2º o horário de atendimento será conforme Decreto Estadual 609/2020, ou seja, de 09:00 até às 15:00;
 Art. 3º Remanejar, temporariamente, os serviços realizados pelo Polo Integrado PARÁPAZ – CPC Renato Chaves para o Polo Integrado de Atendimento à Mulher – DEAM MAURITI (Tv. Mauriti, 2393 - Marco, Belém - PA, 66095-740), enquanto durar o isolamento social, nos horários de 09:00 às 15:00;
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 FUNDAÇÃO PARÁPAZ, 28 DE ABRIL DE 2020.
 JAMILLE SARATY MALVEIRA GRAIM
 Presidente da Fundação ParaPaz

Protocolo: 543375

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2020-SEPLAD/DAF
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 25, inciso II c/c inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o Decreto Estadual nº 619, de 23 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), considerando o PROGRAMA “MÁSCARAS PARA TODOS”, realizado através do Edital Especial de Chamamento Público nº 001.2020. SEPLAD para o credenciamento e seleção de pessoas físicas e jurídicas, residentes ou estabelecidas no Estado do Pará, para produção emergencial de “máscaras artesanais em tecido duplo, reutilizáveis”, destinadas a pessoas de vulnerabilidade social, a fim de prevenir o risco de transmissão do novo coronavírus COVID-19, para distribuição a população em geral, bem como, atender ao esforço que o Governo do Estado do Pará tem feito em ações que minimizem o sofrimento das camadas mais afetadas economicamente, pela diminuição da atividade econômica causada pela Pandemia do Covid-19, e considerando o Parecer Jurídico exarado no Processo nº 2020/275048, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa B. M. G. DE OLIVEIRA EIRELI, objetivando a aquisição de 1001 (mil e uma) máscaras, conforme condições estabelecidas no edital, no valor total de R\$ 3.253,25. Belém, 27 de abril de 2020.
 HANA SAMPAIO GHASSAN
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 543436

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2020-SEPLAD/DAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 25, inciso II c/c inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o Decreto Estadual nº 619, de 23 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), considerando o PROGRAMA “MÁSCARAS PARA TODOS”, realizado através do Edital Especial de Chamamento Público nº 001.2020. SEPLAD para o credenciamento e seleção de pessoas físicas e jurídicas, residentes ou estabelecidas no Estado do Pará, para produção emergencial de “máscaras artesanais em tecido duplo, reutilizáveis”, destinadas a pessoas de vulnerabilidade social, a fim de prevenir o risco de transmissão do novo coronavírus COVID-19, para distribuição a população em geral, bem como, atender ao esforço que o Governo do Estado do Pará tem feito em ações que minimizem o sofrimento das camadas mais afetadas economicamente, pela diminuição da atividade econômica causada pela Pandemia do Covid-19, e considerando o Parecer Jurídico exarado no Processo nº 2020/275048, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa LUCIANA GONÇALVES ROCHA, objetivando a aquisição de 1001 (mil e uma) máscaras, conforme condições estabelecidas no edital, no valor total de R\$ 3.183,18. Belém, 27 de abril de 2020.
 HANA SAMPAIO GHASSAN
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 543453

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2020-SEPLAD/DAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 25, inciso II c/c inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o Decreto Estadual nº 619, de 23 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), considerando o PROGRAMA “MÁSCARAS PARA TODOS”, realizado através do Edital Especial de Chamamento Público nº 001.2020. SEPLAD para o